



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA – SP

APRESENTAÇÃO

A Cozinha Piloto do Município de Buritama, Estado de São Paulo, é responsável pela produção e distribuição da alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

Além de preparar as refeições servidas nas escolas municipais, a Cozinha Piloto também fornece os gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação das quatro creches municipais. O Município mantém ainda convênio com o Governo do Estado de São Paulo para o fornecimento de alimentação às escolas estaduais de ensino regular e de período integral.

DOCUMENTOS, FORMA E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OS SERVIÇOS

Os serviços são destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Para alimentação especial é exigido laudo médico, a solicitação é feita pelo responsável na unidade escolar que aluno está matriculado e os documentos são encaminhados pelo Departamento Municipal de Educação para a Nutricionista acompanhar e elaborar a dieta necessária. Atendemos alunos com:

- diabetes;
- doença celíaca;
- alergias alimentares;
- intolerância à lactose;
- fenilcetonúria;
- outras condições clínicas.

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Departamento Municipal de Educação
- Recebimento do pedido.





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

- Análise do pedido.
- Encaminhamento para o órgão responsável.
- Acompanhamento e monitoramento.
- Resposta ao pedido.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme disposto no artigo 69, parágrafo 2º, da Lei Orgânica da Estância Turística do Município de Buritama, “Todo órgão ou entidade municipal prestará aos interessados, no prazo de quinze dias, sob pena de responsabilidade funcional, as informações de interesse particular, coletivo ou geral, no mesmo prazo, deverão ser atendidas as requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível, nos casos referidos na Constituição Federal”. Informações ou solicitações urgentes são filtradas para resposta rápida.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço de alimentação escolar é realizada de forma planejada e organizada, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir uma alimentação adequada aos alunos da rede municipal e estadual atendida.

A Cozinha Piloto é responsável pelo planejamento dos cardápios, aquisição e recebimento dos alimentos, armazenamento dos produtos, preparo das refeições, produção dos lanches, controle das condições de higiene e segurança alimentar, além da distribuição dos alimentos às unidades escolares.

O preparo das refeições é realizado diariamente por equipe capacitada, seguindo os cardápios elaborados pela nutricionista responsável, de acordo com as necessidades nutricionais dos alunos e as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Após a produção, os alimentos são transportados pelas equipes responsáveis até as unidades de ensino, garantindo que as refeições sejam entregues em condições adequadas para o consumo.

A equipe técnica acompanha todo o processo, realizando orientações, controles e ajustes necessários para assegurar a qualidade dos alimentos oferecidos, bem como o atendimento aos alunos que necessitam de alimentação diferenciada mediante apresentação de documentação comprobatória.

Dessa forma, a Cozinha Piloto garante um serviço contínuo, seguro e eficiente, proporcionando alimentação escolar de qualidade para aproximadamente 2.800 alunos diariamente.

Local de funcionamento da Cozinha Piloto

- Nutricionista responsável: Francis Dorte
 - Diretora Adjunta Responsável: Enirse Virgilio
 - Telefone (18) 2130-0069;
 - E-mail: cozinhapiloto@buritama.sp.gov.br;
- Endereço: Chafic Jose Abdo s/nº





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PELO USUÁRIO

A comunicação é através do telefone (18) 2130-0101, via e-mail secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br ou presencialmente, no endereço Avenida Frei Marcelo Manília, 695, de segunda à sexta, no horário das 7h às 17h.

PROCEDIMENTO PARA RECEBER E RESPONDER MANIFESTAÇÕES

O recebimento de manifestações é por intermédio de requerimento protocolado no Protocolo Geral do Governo da Estância Turística de Buritama, de segunda à sexta, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h ou telefone (18) 2130-0101, ou e-mail secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br ou presencialmente, no endereço Avenida Frei Marcelo Manília, 695.

As respostas às manifestações/requerimentos são realizadas pelos mesmos meios de recebimento.

MECANISMOS DE CONSULTA PELOS CIDADÃOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO

Quanto às consultas, estas poderão ser realizadas diretamente com o Departamento Municipal de Educação, através dos meios de comunicação acima citados.

Esta Carta de Serviços tem como objetivo fortalecer a transparência, aproximar a Administração Pública e garantir aos cidadãos o acesso claro às informações e aos serviços oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação da Estância Turística do Município de Buritama.



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL